



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.290 de 28 de maio de 2003.

Projeto de Lei nº 5.396/2003

Autor: Vereador Reginaldo de Jesus

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ – ABC -, entidade jurídica, sem fins lucrativos, com sede na Praça Sergipe 612, Farol, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 28 de maio de 2003.


KATIA BORN RIBEIRO
Prefeita

Publicado no DOM

29 / 05 / 2003



Funcionário Responsável

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	